



LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2024

“Aumenta o número de vagas de Motorista Profissional, dentro do Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES - Lei Complementar Municipal 034/2016”.

O Prefeito de Dorés do Rio Preto/ES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Aumenta-se o quantitativo do cargo público municipal de Motorista Profissional, em mais 05 (cinco) vagas.

Art. 2º - Aplica-se, ao cargo público municipal, ressaltado na forma do artigo anterior, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 034/2016.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dorés do Rio Preto/ES, 12 de abril de 2024

Cleudenir José de Carvalho Neto
Chefe do Poder Executivo Municipal



ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

Grupo Ocupacional	Cargo	Quant.	Carreira	CH Semanal
Portaria, Transporte, Limpeza e Conservação	Motorista	45	V	40 h